



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 080/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 066/2023, de 20 de Dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.

Proj./Ativ.: 2.123 – Manutenção do RPPS

31.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social-RPPSR\$ 500.000,00

31.90.03.00.00.00 – Pensões do RPPS

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social-RPPSR\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo **Art. 1º**, fica o Instituto Próprio de Previdência Social a utilizar-se do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), apurado na fonte de Recurso 040 em 31.12.2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal